



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**PROVIMENTO DE COMARCA N.º 001/2012
CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE ALFREDO CHAVES**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõem o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, os Códigos de Processo Civil e Processo Penal, e o Ato Normativo Conjunto de 21 de janeiro de 2008, publicado no DJ do dia 14.02.2008 (pp. 67/68);

RESOLVE:

1 - DETERMINAR AO CHEFE DE SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA QUE:

1.1 - Observe, quando da descida dos autos de agravo de instrumento do Tribunal de Justiça, a necessidade de remessa à Contadoria para o eventual cálculo de custas remanescentes do recurso, intimando-se a parte responsável para o pagamento, se for o caso, e arquivando-se os autos, em seguida, com a certificação do resultado do julgamento, sendo desnecessário o apensamento ao processo principal;

1.2 - Mantenha controle sobre o cumprimento da carga de autos aos advogados, com a regular cobrança mensal através de intimação pelo Diário da Justiça, por ofício ou mandado judicial, agindo, se

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long tail, located in the bottom left corner of the page.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

necessário, conforme disposto no inciso XVII, do artigo 72 do Código de Normas;

1.3 - Observe o art. 446 do Código de Normas e junte aos autos apenas os documentos essenciais da Carta Precatória devolvida;

1.4 - Otimize o uso do espaço físico da serventia;

1.5 - Aperfeiçoe o uso periódico da funcionalidade "**lista do diário**" do sistema e-JUD, evitando a publicação de listas de intimação com um quantitativo muito numeroso de processos, o que gera sobrecarga de trabalho no balcão da serventia e frequentes atritos com advogados ;

1.6 - Utilize a funcionalidade de impressão de etiquetas e certidões do sistema e-JUD, automaticamente disponível;

1.7- Identifique, no escaninho dos processos que aguardam o decurso de prazo, pelo menos o mês do vencimento, objetivando facilitar a conferência e agilizar a tramitação ao término do prazo;

1.8 - Diligencie para que a Serventia observe e colabore na implementação das determinações contidas na Resolução n.º 137, do Conselho Nacional de Justiça, que cria o Banco Nacional de Mandados de Prisão;

1.9 - Zele pela integral observância do art. 329 do Código de Normas, que disciplina a admissão, nos juízos criminais, dos inquéritos policiais;

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long tail, located in the bottom left corner of the page.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

1.10 - Certifique nos autos, quando do oferecimento da denúncia, se o réu(s) responde a outra(s) ações penais, antes de fazê-los conclusos.

**2. RECOMENDAR AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUÍZ
TITULAR DA COMARCA QUE:**

2.1 - Zele pelo efetivo cumprimento do Código de Normas, conforme expressamente dispõe o art. 29, I, que reza: “ ***cumprir e fazer que se cumpram as determinações contidas neste Código de Normas***” ;

2.2 - Trace metas de trabalho no intuito de aprimorar e qualificar os trabalhos da Vara Única, zelando sempre para que a tutela jurisdicional seja ofertada oportuna e eficazmente;

2.3 - Zele para que as disposições contidas nas Resoluções n.º 113, 134 e 137 do Conselho Nacional de Justiça, que tratam dos temas da remessa de armas ao Exército, expedição de guias de execução e criação do Banco Nacional de Mandados de Prisão, sejam adimplidas, no que envolver as atividades desenvolvidas na Comarca;

2.4 - Instaure e presida **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor da **delegatária titular do Cartório do Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Crubixá**, para apurar supostas irregularidades na gestão da Serventia, consubstanciadas na **a)** inobservância do princípio da territorialidade; **b)** da captação irregular de clientela; **c)** existência de “sucursal” da Serventia na sede da Comarca; **d)** inocorrência de abertura diária e descumprimento do período de

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior esquerdo da página.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

funcionamento diário das Serventias disposto no art. 531 do Código de Normas; **e)** ausência usual e contínua da delegatária titular na condução diária da Serventia, com exercício profissional diverso na cidade de Vitória/ES;

2.5 - Instaure e presida PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor da delegatária titular do **Cartório do Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Ibitiruí**, para apurar supostas irregularidades na gestão da Serventia, consubstanciadas na **a)** inobservância do princípio da territorialidade; **b)** da captação irregular de clientela; **c)** existência de "sucursal" na sede da Comarca; e **d)** inoccorrência de abertura diária e descumprimento do período de funcionamento diário das Serventias disposto no art. 531 do Código de Normas;

2.6 - Instaure e presida PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do delegatário titular do **Cartório do Registro Civil e Tabelionato do Distrito de São Bento de Urânia**, para apurar supostas irregularidades na gestão da Serventia, consubstanciadas na **a)** inobservância do princípio da territorialidade; **b)** da captação irregular de clientela; **c)** ausência usual e contínua do delegatário titular na condução diária da Serventia; e **d)** inoccorrência de abertura diária e descumprimento do período de funcionamento diário das Serventias disposto no art. 531 do Código de Normas;

2.7 - Instaure e presida PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do delegatário titular do **Cartório do Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Sagrada Família** para apurar supostas irregularidades na gestão da Serventia, consubstanciadas na **a)**

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the end, located in the bottom left corner of the page.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

inobservância do princípio da territorialidade; b) captação irregular de clientela; e c) ausência usual e contínua do delegatário titular na condução diária da Serventia;

2.8 - Diligencie para efetivar a conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, já instaurado, em desfavor do delegatário titular do Cartório do Registro Civil e Tabelionato do Distrito de MATILDE;

2.9 - Observe, na tramitação dos procedimentos administrativos disciplinares previstos nos itens 2.4, 2.5, 2.6 e 2.7, o prazo de conclusão inserto no art. 1297 do Código de Normas.

2.10 - Exerça, com efetividade, fiscalização das atividades das Serventias Extrajudiciais, conforme estabelecido no art. 236, § 1º da Constituição Federal, visando, em especial, coibir a ocorrência das irregularidades detectadas pela Correição e descritas no itens 2.4, 2.5, 2.6 e 2.7 deste Provimento.

Publique-se e Intime-se.

Alfredo Chaves/ES, 27 de janeiro de 2012.

Des. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
Corregedor-Geral da Justiça